

## **REGULAMENTO DO CLUBE SERVIRCARD**

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O presente regulamento estabelece as regras de participação, bem como as vantagens e benefícios do Clube Servircard.

1.2. O Clube Servircard é um programa de relacionamento com os clientes Servircard, que permite acumular pontos em todas as compras realizadas com o cartão Servircard nas redes credenciadas. Os pontos acumulados podem ser convertidos em:

- PIX (creditado exclusivamente no CPF do titular do cartão);
- Descontos na Fatura ativa do cartão Servircard;
- Brindes e recompensas oferecidos em campanhas promocionais.

1.3. O Clube Servircard é uma iniciativa da Servir Administradora de Cartões, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.284.291/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 367/101

– Centro – Três Rios/RJ, doravante denominada Administradora, responsável pela definição de seus critérios, procedimentos e tecnologia de funcionamento.

1.4. A dinâmica principal do Clube Servircard é o acúmulo de pontos a cada compra realizada com o cartão Servircard, conforme critérios definidos neste regulamento. Esses pontos poderão ser trocados nas modalidades acima citadas, de acordo com as regras vigentes.

1.5. A Administradora poderá a qualquer tempo, incluir ou excluir qualquer estabelecimento de sua rede de lojas credenciadas participantes do programa, para fins de utilização dos benefícios do programa descrito neste regulamento.

1.5. A adesão ao Clube Servircard é gratuita e automática para todos os titulares do cartão Servircard.

1.6. OS benefícios adicionais, quando vigentes e aplicáveis, serão informados pela Administradora, pelo Site, ou pela Central de Atendimento e, ainda, poderão ser divulgados nas lojas da rede Bramil Supermercados ou por outras formas de divulgação, a critério da Administradora.

1.6. Para informações, atualização cadastral, resgate de pontos, exclusão e outras questões relativas ao Clube Servircard, a Administradora disponibilizará o Atendimento exclusivo do Cartão Servircard na rede Bramil de Supermercados, a Central de Atendimento SACSERVIR 0800 282 6009 e o site [www.clubeservircard.com.br](http://www.clubeservircard.com.br), podendo disponibilizar outros canais oportunamente.

## **2. PARTICIPANTES**

- 2.1. Poderão participar do Programa todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, titulares de cartão Servircard **ativo e regular**.
- 2.2. O acúmulo de pontos será sempre vinculado ao CPF do titular do cartão.
- 2.3. Compras realizadas com cartões adicionais também geram pontos, mas, todos os pontos acumulam-se na conta do titular.
- 2.4. O cliente deve manter seus dados cadastrais atualizados junto à Administradora para assegurar a correta gestão dos pontos e comunicação de campanhas.

## **3. PONTUAÇÃO**

- 3.1. O cliente acumulará pontos em todas as compras realizadas com o cartão Servircard em qualquer rede credenciada.
- 3.2. O sistema de pontuação básico será definido pela Administradora, podendo variar de acordo com campanhas, estabelecimentos ou produtos específicos.
- 3.3. Os pontos concedidos a cada Cliente titular serão registrados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da efetivação da compra, podendo ser consultados nos canais de comunicação – site (extrato de pontos) e Canais de Atendimento. Para fins de contagem do prazo de expiração/cancelamento dos pontos registrados, será considerada a data da última compra efetuada pelo cliente, correspondente à data da inclusão dos pontos na conta do cliente.
- 3.4. São 02 (dois) os tipos de pontuação:
  - 3.4.1. Básica: cada R\$ 1,00 (um real) em compras será computado de 01 (um) a 05 (cinco) pontos na conta do Cliente, sendo que os pontos computados são sempre números inteiros, com arredondamento matemático padrão, da seguinte forma: • 0,01 a 0,49 centavos = 0 ponto / • 0,50 a 0,99 centavos = 1 ponto.
  - 3.4.2. Promocional: são pontos concedidos aos Clientes de acordo com as campanhas promocionais que podem ser implementadas por prazo determinado pela Administradora, a seu exclusivo critério. Exemplo: atribuir pontos a mais para a compra de determinados produtos que estão em promoção ou em determinados estabelecimentos credenciados. As campanhas promocionais e suas regras serão informadas pela Administradora quando de sua realização.
- 3.5. A Administradora reserva-se o direito de atribuir, alterar e cancelar qualquer pontuação promocional, esta consiste na concessão de pontuação de forma

diversa da apresentada neste Regulamento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer formalidade.

3.6. No caso de troca de mercadorias feita pelo Cliente titular ou adicional da conta, somente haverá nova pontuação caso haja diferença entre o preço do novo produto e o preço do produto trocado.

3.7. Compras parceladas terão seus pontos lançados integralmente no ato da compra.

3.8. Compras canceladas ou estornadas resultarão no estorno proporcional dos pontos.

#### **4. CONDIÇÕES PARA RESGATE**

4.1. O cliente somente poderá resgatar pontos se:

- Estiver adimplente com a Administradora (sem faturas em atraso);
- Possuir saldo de pontos igual ou superior ao mínimo estabelecido pela Administradora para cada modalidade de resgate.

4.2. Modalidades de resgate:

- PIX: crédito em conta vinculada ao CPF do titular do cartão Servircard;
- Desconto na fatura: valor abatido diretamente na fatura do cartão Servircard;
- Brindes em campanhas: prêmios e recompensas definidos pela Administradora em campanhas específicas.

4.3. A Administradora poderá, a qualquer momento, alterar as formas de resgate, valores mínimos e fatores de conversão de pontos, SEM comunicação prévia nos canais oficiais.

#### **5. VALIDADE DOS PONTOS**

5.1. Os pontos acumulados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua concessão.

5.2. Após este período, os pontos expirarão automaticamente e não poderão ser utilizados.

5.3. Caso o Cliente não acumule pontos pelo período de 90 (noventa) dias, adquirindo produtos na Rede Credenciada participante do Clube Servircard, todos

os pontos constantes da sua conta (do Titular e dos Adicionais) serão automaticamente cancelados, ou seja, a conta passará a ter “zero” pontos. A decorrência de tal prazo, no entanto, não acarretará no cancelamento do cliente no Clube Servircard.

## **6. CANCELAMENTO DO PROGRAMA OU DA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Em caso de encerramento do contrato do cartão Servircard, todos os pontos acumulados serão automaticamente cancelados.
- 6.2. Em caso de falecimento do titular, a conta será encerrada e os pontos não poderão ser transferidos ou resgatados.
- 6.3. A Administradora reserva-se o direito de encerrar o Clube Servircard mediante comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## **7. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 7.1. Para a execução desse Clube, a Administradora poderá coletar, armazenar e tratar dados pessoais dos participantes, como: nome, CPF, endereço, telefone, e-mail, histórico de compras e dados financeiros vinculados ao cartão Servircard.
- 7.2. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo transparência, segurança e confidencialidade.
- 7.3. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades: - Gestão do Clube Servircard; - Comunicação de campanhas, ofertas e benefícios; - Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
- 7.4. A Administradora não compartilhará os dados dos clientes com terceiros, exceto quando necessário para execução do Programa, cumprimento de obrigações legais ou mediante consentimento expresso do titular.
- 7.5. O titular poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados pessoais, conforme previsto na LGPD, por meio dos canais oficiais de atendimento da Administradora.
- 7.6. O Cliente pode, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do Clube Servircard, inclusive nos casos em que não concordar com eventuais alterações promovidas pela Administradora neste Regulamento, bastando, para tanto, que formalize sua intenção a esta, por meio do Balcão de Atendimento exclusivo Servircard na Rede Bramil Supermercados ou pelo canal DPO.

7.7. A exclusão do Cliente do Programa implica automaticamente no cancelamento de toda a pontuação acumulada na conta e a perda imediata do direito à utilização de quaisquer Prêmios e Benefícios.

## **8. USO DE SENHA PARA RESGATE**

8.1. Para realizar qualquer resgate de pontos, o cliente deverá utilizar senha pessoal e intransferível cadastrada junto à Administradora.

8.2. O cliente é responsável por manter sua senha em sigilo e deve comunicar imediatamente à Administradora em caso de perda ou suspeita de uso indevido.

## **9. PRAZO**

9.1. O Clube Servircard vigorará por prazo indeterminado.

9.2. O Clube Servircard reserva-se ao direito de suspender temporariamente ou cancelar definitivamente o Programa de Fidelidade, a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao cliente por meio de cartazes expostos nas lojas físicas, no site, Redes Sociais ou por meio de comunicação dirigida (e-mail, SMS).

9.3. No prazo da comunicação o cliente poderá usufruir dos benefícios, desde que esteja adimplente ao Cartão Servircard. O cliente desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida, assim como ele é o único responsável pelos pontos em sua conta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os pontos acumulados não possuem valor monetário e não podem ser negociados, transferidos ou convertidos em dinheiro fora das condições estabelecidas neste regulamento.

10.2. A Administradora poderá, a seu critério, auditar transações e pontuações, podendo excluir pontos obtidos de forma irregular ou fraudulenta.

10.3. A Administradora reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar o Programa a qualquer tempo, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais.

10.4. Por ser cliente Servircard, o cliente declara ciência e concordância com este regulamento.

10.5. As partes elegem o foro da Cidade de Três Rios / RJ como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

Três Rios, 18 de Setembro de 2025.